



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL  
EDITAL nº1 /2023 - DTO/CCS/UFPB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE  
DOCENTE VOLUNTÁRIO**

O Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Docente Voluntário do Magistério Superior, designada pela Portaria Nº 08/2023 - CCS-DTO de 18 de julho de 2023, do Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, considerando a Lei 9.608/1998, o Decreto Federal 9.906/2019 e a Resolução CONSEPE UFPB nº 34/2020, que regulamenta as normas para credenciamento de Docentes Voluntários no âmbito da instituição, resolve:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital trata de chamada pública para o Processo Seletivo Simplificado de credenciamento de 02 (dois) Docentes Voluntários para a área de conhecimento “Terapia Ocupacional e Desenvolvimento infantil”, conforme os requisitos expostos no **Quadro de Distribuição de Vagas** (ANEXO I), para o Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, tendo como objetivo principal estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do certame.

1.2 Considera-se trabalho voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à UFPB, exclusivamente por pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras maiores de idade, capazes e devidamente habilitadas, em consonância com as finalidades e objetivos da Instituição.

1.3 A Comissão de Seleção será constituída por professores do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento de Terapia Ocupacional do CCS, para o qual se destinam as vagas do Processo Seletivo, sendo 03 (três) membros titulares, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, e observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 e da Resolução 34/2020, que rege o credenciamento de Docente Voluntário do CONSEPE/UFPB.

1.4 Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Departamento de Terapia Ocupacional (<http://www.ccs.ufpb.br/depto>).

1.5 Os candidatos poderão arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Departamento de Educação, por meio do e-mail: [depto@ccs.ufpb.br](mailto:depto@ccs.ufpb.br) a contar da homologação das inscrições e, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, exclusivamente, com base nos motivos previstos na Lei 9.784/99.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do termo de homologação do resultado final. A critério da Administração Pública, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

1.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, a qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato acarretará à aceitação das normas e instruções constantes deste Edital, bem como às normas complementares supramencionadas relacionadas ao processo seletivo.

2.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período de **07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023**, no endereço de correio eletrônico [depto@ccs.ufpb.br](mailto:depto@ccs.ufpb.br) do Departamento de Terapia Ocupacional, conforme informados no **Quadro de Distribuição de Vagas** (ANEXO I).

2.3. Para inscrição, por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título "**PROCESSO SELETIVO DOCENTE VOLUNTÁRIO**", contendo, em anexo e em formato PDF, cópias, individualizadas e digitalizadas, dos documentos, devidamente numerados, conforme descritos no item 2.4.

2.4. O candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- I - Requerimento de inscrição (ANEXO III);
- II - Cópia de RG (ou equivalente) e CPF (no caso de estrangeiro, cópia do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiro);
- III - Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;
- IV - Plano de trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre letivo;
- V - Declaração de disponibilidade de tempo de, no mínimo, 01 (um) semestre (ANEXO V).

2.5. Após o término do prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará a relação de inscrições deferidas, em até de 3 (três) dias úteis, no sítio eletrônico do Departamento de Terapia Ocupacional.

2.6. O candidato que se julgar prejudicado em virtude de indeferimento de sua inscrição, poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Comissão de Seleção, dentro de um prazo

máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.5, através do e-mail:(depto@ccs.ufpb.br).

### **3. PROCESSO SELETIVO**

3.1. A seleção deverá ocorrer em período determinado pelo **Cronograma** (Anexo II).

3.2. Os candidatos serão avaliados:

I- Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE, considerando-se somente as produções dos últimos 05 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação desta Chamada Pública.

II- Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo IV, desta Chamada Pública para Avaliação do Plano de Trabalho.

3.3. A nota final de cada candidato(a) a este processo seletivo será a média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (peso 6) e na Avaliação do Plano de Trabalho (peso 4).

3.4. No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 6), a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), será levado em consideração, para o desempate, o critério da maior idade.

3.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no portal eletrônico do DTO/CCS, conforme cronograma publicado nesta Chamada Pública.

3.6 Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa por parte do(a) candidato(a) classificado(a), ficará habilitado(a) o/a candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A formalização do processo de credenciamento do docente voluntário ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 34/2020, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma resolução.

4.2 O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.

4.3 O docente voluntário deverá estar comprometido com a implementação e desenvolvimento dos objetivos institucionais, observando as diretrizes traçadas pelo órgão do qual faz parte, sem qualquer interferência nas condutas definidas pelas equipes e autoridades responsáveis pela tomada de decisão.

4.4 Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 01 (um) ano, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

4.5 Haverá descredenciamento do docente voluntário nas seguintes hipóteses:

- I. Em caso de falecimento do docente voluntário;
- II. Por manifestação de vontade do docente voluntário;
- III. Por decisão justificada do Colegiado do Departamento em que são prestados os serviços; sendo nesse caso assegurado ao docente voluntário o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- IV. Automaticamente, após decorrido o prazo de vigência do credenciamento, caso não seja demonstrado interesse de renovação.

4.7 É dever do docente voluntário guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, programas, sistemas e seus projetos, podendo responder civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, devendo reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários.

## **5 DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso em cada etapa do processo seletivo de docente voluntário. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do processo seletivo de docente voluntário disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

5.2 O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Terapia Ocupacional exclusivamente via e-mail: [depto@ccs.ufpb.br](mailto:depto@ccs.ufpb.br). No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Resultado.

5.3 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção do processo seletivo de docente voluntário, por meio do e-mail [depto@ccs.ufpb.br](mailto:depto@ccs.ufpb.br), que se reunirá para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

5.4. Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado final do processo seletivo simplificado de docente voluntário, dirigido exclusivamente à Comissão de Seleção, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição deferida no presente certame não assegura o direito imediato ao cadastramento de docente voluntário, ficando esta condicionada ao interesse da administração e a disponibilidade de vaga, observado o prazo de validade do processo seletivo de docente voluntário.

6.2 O cronograma das etapas do processo seletivo de docente voluntário encontra-se disponível no **Anexo II** deste edital.

6.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de docente voluntário serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ccs.ufpb.br/depto>

6.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde desta instituição de ensino.

João Pessoa-PB, 26 de julho de 2023.

Andreza Aparecida Polia  
Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional  
Centro de Ciências da Saúde/UFPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL**

**EDITAL n° X/2023 – DTO/CCS/UFPB**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO  
PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO PARA O  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação mínima</b>	<b>Carga Horária semanal</b>
Terapia Ocupacional e Desenvolvimento infantil	01	Doutorado em Ciências da Reabilitação ou em Terapia Ocupacional ou em áreas afins	8 horas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL**  
**EDITAL n° XX/2023 – DTO/CCS/UFPB**  
**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO  
DE DOCENTE VOLUNTÁRIO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	04/08/2023	Página WEB do DTO/CCS <a href="http://www.ccs.ufpb.br/depto">http://www.ccs.ufpb.br/depto</a>
Período para impugnação do edital	05/08/2023 a 07/08/2023	E-mail do departamento <a href="mailto:depto@ccs.ufpb.br">depto@ccs.ufpb.br</a>
Prazo para inscrição do candidato	08/08/2023 a 12/08/2023	E-mail do departamento <a href="mailto:depto@ccs.ufpb.br">depto@ccs.ufpb.br</a>
Divulgação das candidaturas homologadas	15/08/2023	Página WEB do DTO/CCS <a href="http://www.ccs.ufpb.br/depto">http://www.ccs.ufpb.br/depto</a>
Período de impugnação de candidaturas	16/08/2023 e 17/08/2023	E-mail do departamento <a href="mailto:depto@ccs.ufpb.br">depto@ccs.ufpb.br</a>
Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recursos	18/08/2023	Página WEB do DTO/CCS <a href="http://www.ccs.ufpb.br/depto">http://www.ccs.ufpb.br/depto</a>
Divulgação parcial do resultado da análise de currículo dos candidatos da seleção	21/08/2023	Página WEB do DTO/CCS <a href="http://www.ccs.ufpb.br/depto">http://www.ccs.ufpb.br/depto</a>
Divulgação parcial do resultado da análise do Plano de Trabalho dos candidatos da seleção	21/08/2023	Página WEB do DTO/CCS <a href="http://www.ccs.ufpb.br/depto">http://www.ccs.ufpb.br/depto</a>
Divulgação do resultado provisório dos candidatos da seleção	21/08/2023	Página WEB do DTO/CCS <a href="http://www.ccs.ufpb.br/depto">http://www.ccs.ufpb.br/depto</a>
Período de recurso referente ao resultado provisório	22/08/2023 e 23/08/2023	Email do departamento <a href="mailto:depto@ccs.ufpb.br">depto@ccs.ufpb.br</a>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Divulgação do resultado do julgamento do (s) recurso (s) contra o resultado provisório	24/08/2023	Página WEB do CCS/DTO <a href="http://www.ccs.ufpb.br/depto">http://www.ccs.ufpb.br/depto</a>
Divulgação do resultado final	24/08/2023	Página WEB do CCS/DTO <a href="http://www.ccs.ufpb.br/depto">http://www.ccs.ufpb.br/depto</a>

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL  
EDITAL nº X/2023 – DTO/CCS/UFPB**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO  
PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional

Venho por este instrumento requerer minha inscrição nos termos do Edital nº XX/2023 – DTO/CCS/UFPB, conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no Edital nº XX/2023 – DTO/CCS/UFPB, que regulamenta este Processo Seletivo para Docente Voluntário, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de docente voluntário cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo seletivo ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de Interesse: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL**

**EDITAL n° X/2023 – DTO/CCS/UFPB**

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>PONTOS</b>	
<b>Coerência e adequação do plano de ensino com a área da seleção</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Objetivos exequíveis</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Conteúdo programático coerente com a área da seleção</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Apresenta Procedimentos Metodológicos</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Apresenta Avaliação</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Recursos didáticos previstos</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Cronograma pertinentes com a carga horária</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Referências pertinentes à área da seleção</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Uso da linguagem (gramatical e científica)</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>Clareza e objetividade</b>	<b>0,0 a 1,0</b>
<b>NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL**

**EDITAL n° X/2023 – DTO/CCS/UFPB**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Declaro para os devidos fins de direito que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade de tempo, por pelo menos,  
\_\_\_\_\_ semestre(s), para exercer as atividades de professor voluntário no Departamento de  
Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)